

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Decreto Regulamentar Regional Nº 4/1990/A de 23 de Fevereiro

O quadro de pessoal do Hospital de Ponta Delgada não contempla a especialidade de endocrinologia. Pretendendo-se agora recrutar pessoal médico daquela especialidade, torna-se necessário criar um lugar de assistente hospitalar de endocrinologia. Assim, em execução do artigo 31.º do Decreto Regional n.º 32/80/A, de 11 de Dezembro, o Governo Regional decreta, nos termos do artigo 229.º, n.º 1 alínea d), da Constituição, o seguinte:

Artigo único: Ao quadro de pessoal do Hospital de Ponta Delgada, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/87/A, de 24 de Março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 28/87/ A e 35/89/A, de 12 de Setembro e 13 de Novembro, respectivamente, é aditado um lugar da carreira médica hospital, de acordo com o mapa anexo ao presente diploma, do qual faz parte integrante.

Aprovado em Conselho do Governo Regional, em Ponta Delgada, em 19 de Dezembro de 1989.

O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.

Assinado em Angra do Heroísmo em 6 de Fevereiro de 1990.

Publique-se.

O Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores, *Vasco Joaquim Rocha Vieira*

ANEXO

Mapa a que se refere o artigo único.

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 12 de 20-3-1990.